



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 42/2024

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP, torna público o Processo de contratação em referência, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada pela combinação do inciso I do art. 74, com o inciso XVIII do art. 6º, ambos da Lei 14133/2021, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame, na prestação de serviço técnico especializado na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente dos termos de referência, conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada para atender aos usuários do CIVAP.

O processo, formalizado sob o Sistema de Registro de Preços, irá atender o CIVAP e os 49 (quarenta e nove) municípios a ele consorciados aos quais é facultada a formalização dos termos de contrato.

Conforme o disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021, *"A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada"*. A "autorização para contratação" será individual, por cada um dos órgãos participantes, e ocorrerá pela formalização contratual que será, igualmente, individual.

A exclusividade da contratada no fornecimento do produto da contratação foi comprovada pela contratada através da apresentação de:

i) CERTIDÃO Nº 240604/41.852, expedida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, certificando que a pretensa contratada VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA., "é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado:

- Sistema de Construção Inteligente de Termos de Referência e Outros Documentos da Lei 14133/2021;

ii) Certificado de Registro de Programa de Computador - Processo Nº BR512024001761-5, expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, certificando o registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/01/2022, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, Título: Sistema de Construção Inteligente de Termos de Referência e Outros Documentos da Lei 14133, em nome da empresa VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexigência de licitação, conforme documento apensado ao processo.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021), conforme documentos apensados ao processo respectivo.



Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, em favor da empresa VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.305.597/0001-97, no valor total por órgão participante, de **R\$ 41.640,00** (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais) para período de 12 meses, prorrogável, se de interesse da administração, para a prestação de serviços técnicos especializados de personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de documentos relacionados com a Lei Federal Nº 14.133/2021, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com Inteligência Artificial embarcada, conforme disposições contidas no Termo de Referência e Proposta Comercial do Fornecedor (documentos estes acostado aos autos do processo em epígrafe).

Prazo de pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço e apresentação de Nota Fiscal/fatura.

Encaminhamento para as demais providências de estilo, inclusive para a formalização da Ata de Registro de Preços, e de contrato quando o interessado for o CIVAP, além do registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Assis, 21 de outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Presidente